

As eventuais reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, serão ponderados pela Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser também afixados nos lugares públicos do costume.

3 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós de Mina*. 1000304076

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

Aviso

Pelo despacho n.º 105 datado de 14 de Julho de 2006, do vereador da Câmara Municipal de Ponta do Sol, ao abrigo de competências delegadas pelo despacho n.º 10/2005, de 3 de Novembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005, foi nomeado definitivamente o funcionário, Carias Manuel Santos Freitas, para a categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta do Sol.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Inácio dos Santos Silva*. 1000304072

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de técnico de 2.ª classe — área de engenharia mecânica.

Despacho de nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor datado de 17 de Julho de 2006, foi nomeado, após a frequência de estágio, Jorge Manuel Clarinha Nicolau, para ocupar um lugar vago de técnico de 2.ª classe (área de engenharia mecânica), na sequência do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 299, de 23 de Dezembro de 2004.

Mais se torna público que o candidato deverá tomar posse do referido lugar no prazo máximo de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*. 1000304111

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

Aviso

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 8 de Junho de 2006, o contrato a termo certo, celebrado em 16 de Junho de 2003, com Emanuel Silva Cavaco, na categoria de auxiliar dos serviços gerais, se converta em contrato a termo incerto a partir de 16 de Junho de 2006, por urgente conveniência de serviço.

8 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*. 1000304073

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso

Alteração ao lote do alvará de loteamento n.º 4/67

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no

artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote do alvará de loteamento n.º 4/67, emitido em 19 de Dezembro de 1967, que consiste no aumento da área do lote, aumento do número de pisos (cave, rés-do-chão, dois andares e recuado), aumento do número de fogos (18) e implantação, que corre os seus termos sob o processo n.º 298/06, em nome do condomínio do prédio do Cerrado.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00552/08/06/95, inscrito na matriz urbana sob os artigos 1611, da freguesia de Paços de Brandão, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

25 de Julho de 2006. — Pelo Vereador do Pelouro de Planeamento e Urbanismo, a Directora de Departamento, com delegação de assinatura, *Justina Sousa*. 3000212368

CÂMARA MUNICIPAL DO SARDOAL

Aviso

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Junho de 2006, foi nomeada Fernanda Eulália Roldão Grácio Salgueiro, para o lugar de telefonista — do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Sardoal, na sequência do concurso externo de ingresso, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 29, de 9 de Fevereiro de 2006.

A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso.

29 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Constantino Moleirinho*. 1000304120

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento do lugar vago que se indica, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme dotação do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 10 de Janeiro de 2003, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 3 de Fevereiro de 2003, suplemento, apêndice n.º 19, alterado por deliberação tomada em reunião extraordinária da Assembleia Municipal de 18 de Março de 2005, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, apêndice n.º 64:

Referência	Número de lugares	Carreira	Categoria
1/2006	1	Médico veterinário municipal.	Médico veterinário municipal de 2.ª classe.

2 — Descrição sumária das funções — colaborar na execução das tarefas de inspecção hígio-sanitária e controlo hígio-sanitário das

instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatem, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos; elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adoptar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de carácter epizootico; emitir guias sanitárias de trânsito; participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município; colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuniário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.

3 — Vencimento — a remuneração será a resultante do regime previsto no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e respectivos anexos, sendo de 1018,08 euros — índice 310 (321), no período de estágio (sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, no caso de candidatos já providos definitivamente), e de 1268,64 euros — escalão 1/índice 400, aquando do ingresso na categoria de médico veterinário municipal de 2.ª classe, a suportar pelo município de Sintra e Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, nos termos do preceituado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio.

4 — Métodos de selecção a aplicar aos concursos:

4.1 — Prova teórica oral de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório (considerando-se, para tanto, as classificações inferiores a 9,5 valores), com a duração de 30 minutos, com possibilidade de consulta da legislação/documentação indicada, visando avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das funções.

4.2 — Avaliação curricular, com carácter eliminatório (considerando-se, para tanto, as classificações inferiores a 9,5 valores), que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos sendo, para tal, considerados e ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

4.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se como não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Sempre que se verifique igualdade de classificação final, e em conformidade com o n.º 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 25 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, são fixados como critérios de preferência, para além do estipulado no n.º 2 do mesmo artigo:

Nota da prova teórica oral de conhecimentos gerais;

Nota da formação profissional.

4.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

4.5 — É dada preferência aos candidatos que, em caso de igualdade de classificação, apresentem deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Programa da prova — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e respectiva Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março; Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio; Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Sintra — Aviso n.º 2267/2004-AP, publicado no apêndice n.º 40, 2.ª série, n.º 79, de 2 de Abril de 2004; Desenvolvimento de um tema de interesse para o lugar a prover com enquadramento na autarquia local.

6 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho; Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/

98, de 18 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio.

7 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final, sendo que, nos termos da alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderão ser preenchidos os lugares vagos existentes e os que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade.

8 — Local de trabalho — área do município de Sintra.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Os requisitos gerais constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — curso superior que confira o grau de licenciatura na área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover — licenciatura em Medicina Veterinária.

10 — Forma de ingresso — regime de estágio:

10.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.

10.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme o candidato já possua ou não nomeação definitiva na função pública.

10.3 — A classificação final de estágio resulta, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, dos seguintes factores:

a) Classificação do relatório de estágio;

b) Classificação de serviço no período de estágio;

c) Classificação obtida no conjunto de acções de formação efectuadas.

10.4 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo, de acordo com o ordenamento referido no n.º 10.1, nos lugares vagos de médico veterinário municipal.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sintra e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito na Rua do Dr. Alfredo Costa, 7, 2710-524 Sintra, e que se encontra disponível em www.cmsintra.pt, em formulários *on-line*, em recursos humanos, devendo dele constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e código postal);

b) Habilitações literárias ou profissionais;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

d) Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

12 — Com os requerimentos deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso (fotocópia do bilhete de identidade, documento comprovativo do cumprimento do serviço militar, atestado comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exer-

cício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão e certificado de registo criminal);

b) Certificado ou documento comprovativo das habilitações literárias ou profissionais;

c) *Curriculum vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efectuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais actividades desenvolvidas e em que períodos. Os candidatos deverão juntar os documentos comprovativos da formação profissional frequentada e indicada no *curriculum vitae*, sob pena de não ser considerada.

13 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados na alínea a) do n.º 12, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 9.1. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis dentro do prazo fixado no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — As listas de candidatos admitidos/excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 34.º e 35.º, 38.º a 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas, quando seja caso, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua do Dr. Alfredo Costa, 7, 2710-524 Sintra.

16 — Constituição do júri:

Presidente — vereador, Dr. Luís Manuel Pires Patrício.
Vogais efectivos:

Técnico superior de gestão de 1.ª classe — gestão de recursos humanos, Dr.ª Ana Maria Fernandes Matias Sousa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnico superior de sociologia de 1.ª classe, Dr.ª Maria do Rosário Gomes Veríssimo Cruz.

Vogais suplentes:

Técnico superior de sociologia de 1.ª classe, Dr.ª Andreia Cláudia Marques Mendonça Fernandes.

Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Dr.ª Teresa Maria Bento Poeiras Mesquita.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Julho de 2006. — Por subdelegação de competências do Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, conferida pelo despacho n.º 1-GF/2005, de 8 de Novembro, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Cóias Gomes*.
3000212423

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 47/2006

Renovação de nomeação em comissão de serviço

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho datado de 23 de Junho de 2006, ao abrigo e nos termos dos artigos 21.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, se procedeu à renovação de nomeação em comissão de serviço, por três anos, do engenheiro Francisco António Gomes Roque, no cargo de chefe de divisão, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, com efeitos a 1 de Setembro de 2006.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desenvolvida, que evidenciam a existência de aptidão e de experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme demonstram o relatório de actividades do anterior exercício que apresentou e o resumo curricular que se publica em anexo ao presente despacho.

Do presente deverá ser dado publicidade nos termos legais.
(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

Curriculum vitae

Francisco António Gomes Roque, filho de Francisco Miguel Roque e de Maria de Jesus Gomes Roque, natural de Varatojo, freguesia de São Pedro, concelho de Torres Vedras, técnico superior assessor.

Habilitações literárias:

Curso de Construtor Civil Diplomado na Escola Secundária de Machado de Castro, em Lisboa, com a média de 15 valores;

Curso de Engenharia Civil obtido no Instituto Superior Técnico de Lisboa, especialidade de Estruturas, com a média de 15 valores.

Percurso profissional:

Desde Setembro de 1991, apesar de ter a categoria de técnico de obras, exerceu funções de engenheiro civil no GAT de Torres Vedras, até ser nomeado, em comissão de serviço extraordinária na categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, em 22 de Setembro de 1992.

Em 11 de Março de 1994 é nomeado definitivamente, após aprovação em estágio, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, do quadro privativo dos Gabinetes de Apoio Técnico, GAT de Torres Vedras.

Em 1 de Maio de 1994 toma posse como técnico superior de 2.ª classe — engenheiro civil do quadro do pessoal da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.

Em 25 de Outubro de 1995 é nomeado em regime de substituição e pelo período de seis meses no cargo de chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1995.

Em Abril de 1996 é renovada a nomeação por mais seis meses em regime de substituição no cargo de chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente.

Em 4 de Junho de 1996 toma posse após concurso interno como técnico superior de 1.ª classe.

Por despacho de 31 de Outubro de 1996 foi nomeado em comissão de serviço por três anos no cargo de chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1996.

Por despacho de 11 de Outubro de 1999, é renovada a comissão de serviço no cargo de chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente pelo período de três anos.

Por despacho de 22 de Agosto de 2003 e após concurso interno geral é nomeado chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente pelo período de três anos.

26 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.
1000304095

Aviso n.º 48/2006

Renovação de nomeação em comissão de serviço

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho datado de 23 de Junho de 2006, ao abrigo e nos termos dos artigos 21.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, se procedeu à renovação de nomeação em comissão de serviço, por três anos, da Dr.ª Maria Manuela Paula de Castro, no cargo de chefe de divisão, da Divisão Administrativa e Financeira, com efeitos a 22 de Setembro de 2006.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desenvolvida, que evidenciam a existência de aptidão e de experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme demonstram o relatório de actividades do anterior exercício que apresentou e o resumo curricular que se publica em anexo ao presente despacho.

Do presente deverá ser dado publicidade nos termos legais.
(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

Síntese curricular

Identificação:

Nome — Maria Manuela Paula de Castro.

Naturalidade — Amadora.

Data de nascimento — 15 de Julho de 1972.

Filiação — Milton de Castro Augusto e Teresa dos Anjos Paula.